CONSELHO MUNICIPAL
DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CONSELHEIRO LAFAIETE
MINAS GERAIS

FUNDEB
Conselheiro Lafaiete

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45,
Centro - Cons. Lafaiete –
Minas Gerais
CEP: 36.400-025
Tel: +55 31 3769-2530
fundebcl@yahoo.com

EXPEDIENTE
16/12/21

OFÍCIO CACS/FUNDEB/Nº 040/2021

Conselheiro Lafaiete, 15 de dezembro de 2021.

À Comissão de Educação
Câmara Municipal

Assunto: DENÚNCIA – omissão do Executivo em garantir a infraestrutura do CACS conforme TAJ/2015.

Prezados,

Informamos que na data de ontem, houve Reunião Ordinária do CACS/Fundeb onde avaliamos os Demonstrativos dos Relatórios do 3°, 4° e 5° Bimestres disponibilizados aos Conselheiros no dia 09 de dezembro.

Ressaltamos que tivemos o apoio e acompanhamento nesta análise do Secretário Municipal de Fazenda e Contabilidade, onde os Conselheiros presentes puderam realizar suas indagações.

Anteriormente também, a Presidência do CACS, disponibilizou um Formulário na página do facebook do Conselho para que a comunidade e os educadores pudessem realizar perguntas que seriam repassadas ao Secretário, visto a demanda de "falas desconexas" e tumultuosas geradas por alguns. Na oportunidade, as perguntas foram respondidas e debatidos os assuntos pertimentes e **concluiu-se que os demonstrativos estão corretos e em condição de aprovação.**

Acontece que o 3° bimestre deve ser aprovado na plataforma do MAVS/SIOPE pelo Conselho até **o dia 20 deste mês**. Assim que for aprovado, o Sistema libera o 4° e 5° bimestres, sucessivamente.

Ressaltamos que nesta reunião não houve quórum para tal deliberação conforme consta na LEI MUNICIPAL, Nº 6.063 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021:

> *"Art. 16 - ...*
> *Parágrafo único - As deliberações do CACS-FUNDEB serão tomadas* ***pela maioria absoluta dos membros efetivos****, nos termos do disposto no caput, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate."*

Como é do conhecimento dos Senhores, o CACS **está sem Conselheiros atuantes por falta de decreto de Recomposição.**

Ressaltamos a demanda de trabalho deste Conselho e a seriedade e compromisso na análise dos documentos relativos aos repasses federais, mas infelizmente estamos sem condições de trabalho pleno, conforme destacamos aos órgãos competentes desde agosto/21, evidenciado na situação que se apresenta.

Assim, oportunamente reiteramos que **ainda não foi cumprido** o que determina o TAJ/2015, bem como, o que foi definido na reunião realizada na Câmara, estando o CACS sem estrutura para garantir seu pleno trabalho.

Através do Ofício 390/2021 da Procuradoria **não cumpriu** o determinado na reunião, visto que ao invés de relatar as soluções, conforme garantido legalmente, aquele órgão indicou que o Conselho do Fundeb é quem deve procurar a Casa dos Conselhos para se inteirar e resolver as questões. Respostas estas pouco consistentes e que transferem a responsabilidade do Executivo para a Presidência.

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45,
Centro - Cons. Lafaiete –
Minas Gerais
CEP: 36.400-025
Tel: +55 31 3769-2530
fundebcl@yahoo.com

Ressaltamos que isso já **foi feito desde o início do ano** quando o CACS iniciou suas atividades na Casa. Utilizávamos a estrutura do CME, visto que havia um acordo de compartilhamento do mesmo servidor de apoio administrativo. No entanto, após ser desfeito o acordo, o CACS ficou sem sala e sem equipamentos para guardar arquivos e realizar atividades administrativas. O que ficou definido então, após o acontecido, é que a Procuradoria Municipal iria entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para disponibilizar a sala utilizada pelo CONSEP e disponibilizá-la para o Conselho de Alimentação Escolar e o Conselho do Fundeb uma vez que também deveria ser providenciado um servidor de apoio administrativo que atenda a esses dois Conselhos.

À vista do exposto, também **reiteramos** quais são as requisições do Conselho do Fundeb:

a) fornecimento de um servidor em **regime efetivo** para atuação no Conselho do Fundeb e no CAE, conforme disposto no Termo de Ajuste, não havendo disposição naquele documento de que o servidor em questão seja compartilhado para outros Conselhos, visto que os mesmos também estão contemplados no compromisso firmado no TAJ.

Também é importante ressaltar para essa Casa que a proposta de compartilhamento de servidor colocado pela Procuradoria, **além de não atender aos requisitos legais do regime de provimento do servidor,** bem como, **da especificidade** do atendimento aos Conselhos da Educação (CAE e FUNDEB), não considera a demanda de trabalho destes Conselhos que seriam de responsabilidade do servidor disponibilizado.

Em 16 de novembro de 2021, no Ofício Circular 002/2021, a Coordenação da Casa dos Conselhos **já destacou que haveria escassez** de recursos humanos para as demandas da Casa ressaltando as atribuições de cada servidor que atua naquele local.

Assim, é importante que esta Casa entenda e apoie aos Conselhos nesta questão, visto que o apoio aos trabalhos administrativos não se apresenta de forma tão simples como colocado pela Procuradoria. Esse servidor tem demandas especificadas na forma do Artigo 14 do Regimento Interno do CACS, bem como, outras relativas aos Sistemas do Governo Federal.

b) **cessão de uma sala** dentro da Casa dos Conselhos para que o Conselho do Fundeb possa guardar suas documentações, bem como outros materiais necessários ao seu funcionamento, além da atuação do suporte administrativo. Este pedido é passível de atendimento visto que a Casa dos Conselhos é ampla e o Consep não é um Conselho de Direito.

c) que a Secretaria de Educação dentro da previsão orçamentária forneça ao Conselho do Fundeb um **computador, com acesso a internet**. Apesar do declarado em relatório encaminhado pela Procuradoria, desde o início do ano manifestamos a necessidade de uma sala devidamente equipada para a realização das atividades do CACS.

O que consta na Casa são computadores que já são utilizados pelo apoio administrativo dos Conselhos do Desenvolvimento Social. Haja vista que o Conselho do Fundeb e Conselho do CAE devem ter um apoio administrativo específico para seu atendimento, existe a necessidade deste computador para que possa ser utilizado por este servidor. Como ocorre em qualquer departamento da administração pública, as atividades e os registros de cada setor são efetuados em computador próprio e resguardados seus arquivos.

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45,
Centro - Cons. Lafaiete –
Minas Gerais
CEP: 36.400-025
Tel: +55 31 3769-2530
fundebcl@yahoo.com

d) que seja feito o **processo de recomposição do Conselho**, solicitado desde agosto. Após esse processo deve ser publicado o ato contendo todas as substituições necessárias. Conforme já dito, sem representatividade o Conselho do Fundeb não terá quórum para aprovação das contas.

e) que assim que publicado o ato o Poder Executivo **tem que atualizar as informações no sistema** CACS Fundeb. Somente após a regularização do sistema é que passa a ter validade as nomeações do Conselho . **Inclusive o sistema está desatualizado**. Ainda não recebemos do Executivo, Decreto nomeando novos conselheiros, bem como, os documentos dos novos Conselheiros e atos que legitimam o processo.

São 32 conselheiros, desses, **13 membros solicitaram desligamento e há representatividade sem membro algum** na categoria Titular ou Suplente como: os Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais e os Representantes das Escolas Quilombolas.

Faltam membros Representantes dos servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais, Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais, Representantes dos estudantes das Escolas Públicas Municipais, Representantes de Organizações da Sociedade Civil e Representantes das Escolas do Campo.

Ademais, destacamos que o CACS/Fundeb e seus nobres conselheiros entrarão em recesso a partir do dia 23 de dezembro com retorno previsto para 01 de fevereiro de 2022.

Contamos com o apoio do Legislativo para que esses problemas sejam sanados de forma urgente e o Muncípio não fique prejudicado na aprovação dos repasses federais.

Certos da habitual atenção , subscrevemo-nos.Sem mais para o momento renovamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ETELVINA ROSSI
Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB

CLÉBER MÚCIO MORAIS
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB